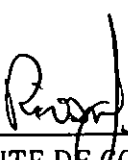




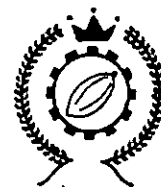
IBICARAÍ
PREFEITURA



CONCORRÊNCIA ELÊTRONICA 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2025 Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 28, II	
OBJETO	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE IBICARAÍ - BA - FNDE - CRECHE TIPO CONVENIO: Termo de Compromisso nº 961198/2024/FNDE/CAIXA	
MODALIDADE	
PREGÃO PRESENCIAL () LEILÃO () PREGÃO ELETRÔNICO () DISPENSA ()	CONCORRÊNCIA (X) CONCURSO () INEXIGIBILIDADE ()
AUTUAÇÃO  _____ AGENTE DE CONTRATAÇÃO	



IBICARAI
PREFEITURA



Ibicaraí, 21 de Agosto de 2025.

PARA: AUTORIDADE COMPETENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO INDIRETA DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE IBICARAI -BA – FNDE – CRECHE TIPO 2.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Identifica-se a necessidade de construção de CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no município de Ibicarai/BA, para reorganizar as equipes de educação infantil, proporcionando melhores condições de espaço físico para ampliar o acesso e melhorar a cobertura educacional no município. O município de Ibicarai, com uma população de 21.665 habitantes, conforme o último censo do IBGE 2022, concentra a maior parte de seus moradores na zona urbana. Atualmente, a educação infantil na zona urbana é atendida por cinco creches, sendo três unidades instaladas na sede do município, e as demais divididas entre os distritos de Vila Santa Isabel, Cajueiro Velho e Cajueiro Novo, cuja infraestrutura não atende de forma satisfatória à demanda crescente por serviços de qualidade na educação infantil. A construção de uma nova creche escola na sede do município permitirá a realocação de crianças para um espaço com melhores condições físicas e pedagógicas, garantindo um ambiente mais adequado ao desenvolvimento infantil.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

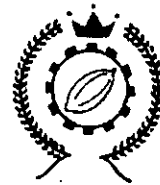
A construção desta creche escola permitirá a implementação de projetos pedagógicos específicos para a educação infantil em período integral, ampliando as ações voltadas ao desenvolvimento cognitivo, social e motor das crianças. A nova unidade oferecerá instalações modernas, seguras e adaptadas às necessidades dos pequenos, o que também proporcionará maior satisfação para os educadores e cuidadores. Adicionalmente, a descentralização do atendimento trará

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



IBICARAI
PREFEITURA



maior eficiência ao sistema educacional do município, permitindo que as escolas já existentes operem dentro de suas capacidades adequadas, enquanto a nova creche atenderá uma parcela significativa da demanda, especialmente da população da cidade.

4. RESULTADOS ALMEJADOS

Os resultados esperados com a construção da nova creche escola incluem garantir segurança e condições adequadas para o pleno funcionamento do órgão administrativo municipal, com o foco no bem-estar dos funcionários e, principalmente, das crianças atendidas. O planejamento e a execução do projeto são conduzidos de forma a assegurar a conformidade com as normas de construção e segurança, garantindo um espaço funcional e devidamente projetado para atender às necessidades específicas da educação infantil. A administração visa, além da eficiência operacional, cumprir rigorosamente as exigências dos órgãos competentes, assegurando que a creche escola ofereça uma infraestrutura segura e de alta qualidade.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 5.1. Prazo de Execução: Até 10 (dez) dias após a solicitação de SERVIÇO.
- 5.2. Local e horário da Execução: os serviços serão prestados conforme solicitado pela equipe de engenharia do município.
- 5.3. Os serviços serão prestados das 07:00 às 17:00h.
- 5.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação. Secretaria da pasta MIRIAM FIGUEREDO ANDRADE.
- 5.5. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado pela Contratante parceladamente, após a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento do objeto e quantitativo.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

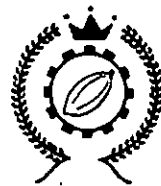
Atenciosamente,

Bernardo Barvalho

SERVIDOR RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



IBICARAÍ
PREFEITURA



SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE TERMO DE COMPROMISSO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PROJETO BÁSICO.

Ao setor responsável, para que junte aos autos, o Termo de Convênio, o Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, para prosseguir com o procedimento licitatório, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE IBICARAÍ – BA – FNDE – CRECHE TIPO CONVENIO: Termo de Compromisso nº 961198/2024/FNDE/CAIXA**

Ibicaraí/BA, 25 de Agosto de 2025

Atenciosamente,



Miriam Figueiredo Andrade
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO